

Port. 7068/2021 - SEI nº 6016.2021/0106685-9 - 819.530.7, Vínculo 1 - SARAH CAZELLA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Paulo Prado, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000000930000, em substituição a MARCOS ANTONIO JARDIM, Registro nº 681.025.0, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 19/10/2021 a 02/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7069/2021 - SEI nº 6016.2021/0106685-9 - 819.530.7, Vínculo 1 - SARAH CAZELLA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Paulo Prado, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000000930000, em substituição a MARCOS ANTONIO JARDIM, Registro nº 681.025.0, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 08/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 7070/2021 - SEI nº 6016.2021/0127457-5 - 840.451.8, Vínculo 1 - ADRIANA MAURICIO DE GOUVEIA OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Doracil Dina Benicio, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000820000, em substituição a VITOR EDUARDO MOREIRA, Registro nº 791.768.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 17/11/2021 a 17/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 7071/2021 - SEI nº 6016.2021/0114903-7 - 580.822.7, Vínculo 4 - DEVANIL DE ALMEIDA FERREIRA RODRIGUES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Paulo Prado, para exercer, em caráter excepcional, à vista da manifestação de COGED/DI-NORT (056331702), o cargo de Supervisor Escolar, na Super- visão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Butantã, EH: 162100010000000, em substituição a AMANDA COELHO TORRES, Registro nº 744.473.7, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 05/11/2021 a 11/11/2021, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magis- tério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

TORNANDO INSUBSISTENTE

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 7072/2021 - (SEI nº 6016.2021/0091571-2) - 843.063.2, vínculo 1 - ANA PAULA MALHEIROS LACERDA, Pro- fessor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, os efeitos da Port. 6106 de S.M.E., D.O.C. de 14/10/2021, SEI nº 6016.2021/0091571-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) em substituição a ANDREA MATHEUS RIBEIRO, Coordenador Pedagógico, registro nº 792.633.2, vínculo 1, no CEU EMEF Água Azul, durante seu impedimento legal, no perío- do de 28/07/2021 a 26/08/2021.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 7073/2021 - SEI nº 6016.2021/0094963-3 - 675.221.7, Vínculo 2 - ELIZABETH DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Doutor Adalberto Panzan, para exercer o cargo de Coorde- nador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163200000010000, em substituição a JULIANA PATRICIA DE LIMA TEIXEIRA, Regis- tro nº 790.398.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 24/11/2021 a 21/02/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO

SME

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 6952/2021 - SEI nº 6016.2021/0118978-0 - Em caráter excepcional, em conformidade com o Despacho publicado no DOC 27/11/2021 (055472987), para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, o servidor ora citado neste processo SEI 6016.2021/0118978-0, para prestar serviços na Diretoria Regional de Educação Itaque- ra, E.H. 162700000000000, a partir de 30/11/2021.

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO

SME

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 6954/2021 - SEI nº 6016.2021/0113569-9 - Em caráter excepcional, em conformidade com o Despacho nº 060/2021- PGM (055581566), para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, o servidor ora citado no processo SEI 6021.2020/0046335-3, para prestar serviços na Diretoria Regional de Educação São Miguel, E.H. 163300000000000, a partir de 06/12/2021.

COMUNICADO Nº 1.416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0126398-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Coorde- nadoria Pedagógica –COPED, por meio do Núcleo Técnico de Currículo - NTC e da Coordenadoria dos CEUs/UNICEU, COMU- NICA a abertura do Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em atuar como Coordena- dores nos Centros de Estudos de Línguas Paulistanos - CELPs.

JUSTIFICATIVA:

Este processo seletivo para Coordenadores Pedagógicos e Professores da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de atender ao disposto na Lei Municipal nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e pela Instrução Normativa Nº 55 de 13 de dezembro de 2021.

OBJETIVOS:

- Ofertar cursos de línguas estrangeiras para estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando ao plurilinguis- mo como princípio importante para a garantia da diversidade linguística em território paulistano.
- Suprir a necessidade das vagas em aberto de Coordena- dores Pedagógicos para início de funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistanos - CELPs.
- Compôr banco de dados para suprir futuras vagas que surgirem durante o ano letivo de 2022.

INSCRIÇÕES:

- De 17 a 20 de dezembro de 2021.

- Link: <https://forms.gle/wgkJTfVgzLm7IEp5A>

PÚBLICO ALVO:

1. Poderão inscrever-se Coordenadores Pedagógicos, Pro- fessores de Educação Infantil, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio, desde que efetivos no magistério público municipal de São Paulo e detenham experiência, preferencialmente, compro- vada com ensino e aprendizagem de língua estrangeira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os interessados deverão:

- I - atender ao funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELPs , na Jornada Básica e Especial de 40 horas.

II – possuir, preferencialmente, experiência comprovada com ensino-aprendizagem em língua estrangeira alvo, atestada por meio de documentação pertinente.

III – elaborar um Projeto de Trabalho, considerando as especificidades e necessidades que envolvem a coordenação pedagógica de um Centro de Línguas.

IV – ter conhecimento da legislação específica da Escola de Idiomas – Lei Nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Nº 55 de 13 de dezembro de 2021.

V – ter anuência do Diretor de Escola.

2. O processo seletivo será composto das seguintes fases, a saber:

I- entrega do Projeto de Trabalho em arquivo formato pdf (até 10 pontos - somente os candidatos classificados na prova escrita terão seus projetos analisados pela Comissão).

II - apresentação da documentação comprovando experi- ência com ensino-aprendizagem em língua estrangeira alvo em arquivo em formato pdf, quando possuir.

III – entrevista on-line de 20 minutos, em horário e dia a serem divulgados.

IV - tempo de efetivo exercício no magistério da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (1,0 ponto por ano – até 10 pontos).

3. O candidato que não comparecer nas datas determi- nadas para qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado.

4. Para fins de gerenciamento do Processo Seletivo será constituída Comissão do Processo Seletivo por meio de Portaria específica.

5. O processo seletivo será realizado por meio do ensala- mento dos candidatos em uma turma na plataforma Google Sala de aula ao final das inscrições.

6. O candidato deverá postar em arquivo formato pdf o Plano de Trabalho em atividade especificamente designada para tal fim na plataforma Google Sala de aula no dia 21/12/2021 até às 17h.

7. O candidato deverá postar em arquivo formato pdf a documentação relativa ao tempo de efetivo exercício no magis- tério da PMSP, conforme inciso IV do item 2 deste Comunicado, e os comprovantes de experiência com ensino-aprendizagem da língua estrangeira alvo quando possuir, conforme inciso III do item 2 deste Comunicado, em atividades especificamente designadas para tal fim na plataforma Google Sala de aula no dia 22/12/2021 até às 17h.

8. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo em Diário Oficial está prevista para o dia 28/12/2021.

9. O candidato interessado em interpor recurso referente ao processo deverá apresentá-lo presencialmente por escrito entre os dias 28 e 29/12/2021, no período das 09h às 17h, no endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04037-004, Sala 301B.

10. Os Coordenadores dos CELPs serão designados pelo Secretário Municipal de Educação, considerando as necessida- des de cada agrupamento de Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELPs.

11. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída nos termos do item 7 deste Comunicado e Portaria própria.

ANEXO 1 - Itens do Projeto de Trabalho

Projeto de Trabalho

Identificação do coordenador interessado Nome:

Categoria/situação e registro funcional:

Objetivos

Gerál:

Específico:

Metodologias

Conteúdos

Avaliação

Recursos envolvidos

Cronograma dos dois primeiros bimestres

Referências bibliográficas

COMUNICADO Nº 1.417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0126398-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica –COPED, por meio do Núcleo Téc- nico de Currículo-NTC e da Coordenadoria dos CEUs/UNICEU, COMUNICA a abertura do Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, interessados em desenvolver atividades de docência nos Centros de Estudos de Línguas Paulistanos-CELPs.

JUSTIFICATIVA:

Este processo seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo justifica-se pela necessidade de atender ao disposto na Lei Municipal nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e pela Instrução Normativa Nº 55 de 13 de dezembro de 2021.

OBJETIVOS:

- Ofertar cursos de línguas estrangeiras para estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando ao plurilinguis- mo como princípio importante para a garantia da diversidade linguística em território paulistano.
- Suprir a necessidade das vagas em aberto de Professores para início de funcionamento dos Centros de Estudos de Lí- nguas Paulistanos-CELPs.
- Compôr banco de dados para suprir futuras vagas que surgirem durante o ano letivo de 2021.

INSCRIÇÕES:

- De 20 de dezembro de 2021 até às 14h de 03 de fevereiro de 2022.

- Link: <https://forms.gle/spWEe8r4uQp2ape97>

PÚBLICO ALVO:

1. Poderão inscrever-se “Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (PEIF)” e “Professores de Ensino Fundamental II e Médio (PEFM)”, preferencialmente licenciados em Letras na língua estrangeira-alvo.
2. Não havendo interessados com licenciatura em Letras na língua estrangeira-alvo, os “Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (PEIF)” e “Professores de En- sino Fundamental II e Médio (PEFM)”, desde que demonstrem conhecimento da língua, também poderão realizar a inscrição.
3. É vedada a participação de “Professores de Educação Infantil (PEI)” neste processo seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os interessados deverão:

- I - atender ao funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistanos-CELPs , nas suas jornadas de opção: a) Jornada Especial Integral de Formação – JEIF; b) Jornada Básica do Docente – JBD, complementando com 8 (oito) horas-aula de Jornada Especial de Trabalho Excedente – TEX para assegurar a participação no trabalho coletivo;
- II – possuir conhecimento específico sobre a língua estran- geira-alvo.

III – elaborar um Projeto de Trabalho, considerando as especificidades e necessidades que envolvem o ensino-apren- dizagem da língua estrangeira-alvo.

IV – ter conhecimento da legislação específica da Escola de Idiomas – Lei Nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, do Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e da Instrução Normativa Nº 55 de 13 de dezembro de 2021.

V – ter anuência do Diretor de Escola.

2. O processo seletivo será composto das seguintes fases, a saber:

- I - prova escrita on-line, constituída por questões de múlti- pla escolha sobre a língua estrangeira - alvo, de caráter

eliminatório (até 20 pontos) – excluindo aqueles que obtiverem menos de 12 pontos.

II - entrega do Projeto de Trabalho no dia da prova escrita on-line (até 10 pontos - somente os candidatos classificados na prova escrita terão seus projetos analisados pela Comissão).

III – prova didática on-line, que se dará por meio de uma aula-modelo de 20 minutos com membros da Comissão do Processo Seletivo, baseada nos conhecimentos específicos da língua estrangeira-alvo e em um tema a ser divulgado em Comunicado específico IV - tempo de efetivo exercício no ma- gistério da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (1,0 ponto por ano – até 10 pontos).

3. O candidato que não comparecer nas datas determi- nadas para qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado.

4. Para fins de gerenciamento do Processo Seletivo, será constituída Comissão por meio de ato específico.

5. O processo seletivo será realizado por meio do ensala- mento dos candidatos em turmas organizadas pela língua-alvo na plataforma Google Sala de aula.

6. A prova escrita on-line será realizada na plataforma Goo- gle sala de aula no dia 07/02/2022, das 19h às 22h

7. O resultado final da Prova Escrita, está previsto para o dia 09/02/2022, com a publicação em da relação dos aprovados e da classificação dos candidatos.

8. A Prova Didática ocorrerá na plataforma Google sala de aula, com o uso da ferramenta Google meet. O horário de realização da Prova Didática para os candidatos classificados na Prova Escrita, será divulgado no dia 09/02/2022.

9. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo está prevista para o dia 15/02/2022

10. O candidato deverá postar o Plano de Trabalho e a documentação relativa ao tempo de efetivo exercício no magis- tério da PMSP, conforme inciso IV do item 2 deste Comunicado, em atividade especificamente designada para tal fim na plata- forma Google Sala de aula.

11. O candidato interessado em interpor recurso referente ao processo deverá apresentá-lo presencialmente por escrito entre os dias 28 e 29/12/2021, no período das 09h às 17h, no endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04037-004, Sala 301B.

12. Os professores serão designados pelo Secretário Mu- nicipal de Educação, considerando-se as necessidades de cada Centro de Estudos de Línguas Paulistano - CELP.

13. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída nos termos do item 4 deste Comunicado e Portaria Própria.

ANEXO 1 - Itens do Projeto de Trabalho

Projeto de Trabalho

Identificação do professor interessado

Nome:

Categoria/situação e registro funcional:

Objetivos

Gerál:

Específico:

Metodologias

Conteúdos

Avaliação

Recursos envolvidos

Cronograma dos dois primeiros bimestres

Referências bibliográficas

Língua Estrangeira

Conhecimentos

Alemão

Intermediário – Compreensão de assuntos familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer etc.).

- Produção de discurso simples e coerente sobre assuntos que familiares ou de interesse pessoal.

- Descrição de experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como exposição de razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

Espanhol

Avançado- Compreensão de um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos.

- Produção de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras.

- Uso da língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais.

- Expressão sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organi- zação, de articulação e de coesão do discurso.

Francês

Intermediário - Compreensão de assuntos familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer etc.).

- Produção de discurso simples e coerente sobre assuntos que familiares ou de interesse pessoal.

- Descrição de experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como exposição de razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

Inglês

Avançado - Compreensão de um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos.

- Produção de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras.

- Uso da língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais.

- Expressão sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organi- zação, de articulação e de coesão do discurso.

Italiano

Intermediário

- Compreensão de assuntos familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer etc.).

- Produção de frases isoladas e expressões frequentes so- bre assuntos familiares ou de interesse pessoal.

- Descrição de experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como exposição de razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

Japonês

Básico

- Compreensão de assuntos familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer etc.).

- Produção de frases isoladas e expressões frequentes so- bre assuntos familiares ou de interesse pessoal.

- Descrição simples de experiências e eventos relativos à sua formação e meio circundante ou ainda referências a assun- tos relacionados com necessidades imediatas.

COMUNICADO SME Nº 1.418, DE 16 DE DE- ZEMBRO DE 2021

SEI 6016.2021/0127220-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coorde- nadoria Pedagógica – COPED/DIEE, COMUNICA a realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista”, em nível de Pós Graduação - modalidade semipresencial, e dá outras providências, oferecido pela Secre- taria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

CONSIDERANDO:

- os princípios que fundamentam a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Defici- ência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emen- da constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que a “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;

- que a Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino, e será ofertada em consonância com a legislação vigente e com os documentos e diretrizes desta Secretaria;

- a necessidade de se estabelecer critérios que organizem o acesso e as garantias para a permanência dos estudantes público da Educação Especial nas Unidades Educacionais da RME; a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE; os serviços de Educação Especial e os Serviços de Apoio a esta modalidade;

- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- a Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- a necessidade de proporcionar formação na área do Transtorno do Espectro Autista aos profissionais da Rede Mu- nicipal de Ensino;

- o compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

I - OBJETIVO DO CURSO:

Oferecer aos profissionais de educação da Rede Municipal de Educação o referencial teórico específico, bem como co- nhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem no atendimento ao Transtorno do Espectro Autista e no Atendimen- to Educacional Especializado - AEE oferecido aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação. O “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista”, será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

II - PÚBLICO ALVO:

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Funda- mental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas Áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAl, das Diretorias Regionais de Educação;

Para cursar as disciplinas é essencial que o/a estudante tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibi- lidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais;

- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAl, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nas SRM instaladas em Unidades Educacionais da Rede Municipal - conforme a jornada de trabalho do professor;

III - CARGA HORÁRIA:

414 horas, sendo 262 horas em disciplinas com conteúdos teóricos, 34 horas de encontros presenciais, 60 horas de estágio e 58 horas de elaboração / conclusão de Monografia / Apresen- tação em painel

IV - CRONOGRAMA:

PERÍODO: fevereiro de 2022 a outubro de 2023.

*Aula Inaugural por ambiente virtual: Dia: 23/02/2022

Horário: 19h00 às 23

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:

- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;

- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;

- Assumir o compromisso de atuar nas Sala de Recursos Multifuncionais de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;

- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atua, visando a consolidação de um sistema educacional inclusivo;

- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;

- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;

- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas Sala de Recursos Multifuncionais ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;

- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;

- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:

a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;

b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas áreas, consultado o sistema Escola Online - EOL;

c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;

d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

IX - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:

1º ETAPA: Os profissionais interessados, de acordo com o público, deverão preencher o link de inscrição: <https://forms.gle/DToHstqHUHY3N58u8> no período de 21 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 às 22h55.

- Após o término do período de inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim no período de 01 a 09 de fevereiro de 2022.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

2ª ETAPA: Os inscritos deverão comparecer na data e horário agendados para participar da entrevista com os documentos abaixo relacionados confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- original do último holerite;
- original do RG ou CNH;
- original CPF;
- Declaração com reconhecimento de firma (em acordo com o

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº.1.418 , DE 16/12/2021

- Atestado que comprove encontrar-se em pleno exercício das funções de regência de classe, emitido pelo diretor da unidade de lotação/exercício;

- No ato da inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

3ª ETAPA: O CEFAI realizará a divulgação dos profissionais selecionados para a matrícula no curso e encaminhará para SME/COPED/DIEE.

4ª ETAPA: Efetivação da matrícula no curso de pós-graduação, sob critérios da Universidade, em data e local a ser divulgado posteriormente aos profissionais selecionados.

A SME/COPED/DIEE - Educação Especial divulgará a relação dos profissionais matriculados no curso no Diário Oficial da Cidade.

ENDEREÇOS DAS DREs/CEFAIs :

- BUTANTÃ: Rua Azem Abdala Azem, nº 564 - Jardim Bonfíglioli - CEP 05593-090 - Tel.: (11)3397.8412/8432;
- CAMPO LIMPO: Avenida João Dias, nº 3.763 - Jardim Santo Antônio - CEP 05801-000 - Tel.: (11)3396.3483/3484;
- CAPELA DO SOCORRO: Avenida do Rio Bonito, nº 2330 - Socorro - CEP 04776-003 - Tel.: (11)5524.5671/4492;
- FREGUESIA/BRASILÂNDIA: Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Vila Arcádia - CEP 02910-060 - Tel.: (11)3397.8618/8673;
- GUAIANASES: Rua Comandante Carlos Ruhl, nº 134 - Guaianases - CEP 08410-130 - Tel.: (11)2557.7343 e 2553.3266;
- IPIRANGA: Rua Leandro Dupret, nº 525 - Vila Clementino - CEP 04025-012 - Tel.: (11)3397.2857/2843;
- ITAQUERA: Estrada de Itaquera, nº 241 - Cidade Líder - CEP 08285-060 - Tel.: (11)3397.9490/9493;
- JACANÃ/TREMEMBÊ: Av. General Ataliba Leonel, nº 1021 - Santana - CEP 02033-000 - Tel.: (11)2981.6260;
- PENHA: Rua Apucarana, nº 215 - Tatuapé - CEP 03311-000 - Tel.: (11)3397.9164/9165/9166;
- PIRITUBA/JARAGUÁ: Rua Aurélia, nº 996 - Vila Romana - CEP 050046-000 - Tel.: (11)3397.6884/6885;
- SANTO AMARO: Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370 - Vila Alexandria - CEP 04635-080 - Tel.: (11)3397.9219/9220;
- SÃO MATEUS: Av. Ragueb Chohfi, nº 1.550 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718;
- SÃO MIGUEL: Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 0821-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718.

X - ÁREA PROMOTORA: SME/COPED/DIEE e FUNDUNESP / UNESP.

XI - REALIZAÇÃO: FUNDUNESP / UNESP.

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº. 1.418, DE 16/12/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com os termos constantes no Comunicado SME nº de , publicado no Diário Oficial da Cidade em , página , o qual divulga abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado, em nível de especialização, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como com as condições para a matrícula, em especial no que diz respeito ao compromisso em atuar nos serviços de Educação Especial, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e quanto ao ressarcimento do valor do curso aos cofres públicos no caso de desistência, reprovação, ou recusa em trabalhar nos serviços de Educação Especial de sua região:

Assinatura (com reconhecimento de firma)

COMUNICADO Nº 1.419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0127220-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE, COMUNICA a realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado”, em nível de Pós-Graduação - modalidade semipresencial, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, na seguinte conformidade:

CONSIDERANDO:

- os princípios que fundamentam a Política Paulista de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulista de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que a “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;
- que a Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino, e será ofertada em consonância com a legislação vigente e com os documentos e diretrizes desta Secretaria;
- a necessidade de se estabelecer critérios que organizem o acesso e as garantias para a permanência dos estudantes público da Educação Especial nas Unidades Educacionais da RME; a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE; os serviços de Educação Especial e os Serviços de Apoio a esta modalidade;
- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- A necessidade de proporcionar formação na área do Transtorno do Espectro Autista aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

I - OBJETIVO DO CURSO:

Oferecer aos profissionais de educação da Rede Municipal de Educação o referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação.

O “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado”, será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

II - PÚBLICO ALVO:

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas Áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, das Diretorias Regionais de Educação.

Para cursar as disciplinas é essencial que o/a estudante tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais;
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nas SRM instaladas em Unidades Educacionais da Rede Municipal - conforme a jornada de trabalho do professor;

III - CARGA HORÁRIA:

424 horas, sendo 282 horas em disciplinas com conteúdos teóricos, 34 horas de encontros presenciais, 50 horas de estágio e 58 horas de elaboração / conclusão de Monografia / Apresentação em painel

IV - CRONOGRAMA:

PERÍODO: fevereiro de 2022 a outubro de 2023.

***Aula Inaugural por ambiente virtual**

Dia: 23/02/2022

Horário: 19h00 às 23h00

*Início do EAD: 08/03/2022

*Encontros Presenciais: sujeito a mudanças dependendo especialmente da pandemia ou de algum outro imprevisto relevante.

Ano 2022

- Abril: 02 (4h), 09 (4h) - Turma 1: 08h00 a 12h00 - Turma 2: 14h00 às 18h00.

- Junho: 11 (8h) - 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- Outubro: 08 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

- Novembro: 12 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

Ano de 2023

- Fevereiro: 04 (6h) 09h00 - 12h00 - 14h00 às 16h00.

* Horário dos Encontros Presenciais:

- Sábados: (8h): 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- Sábados: (6h): 09h00 - 12h00 e das 14h00 às 16h00.

- Sábados: (4H) - Os cursistas serão divididos em duas turmas:

Turma 1: 08h00 às 12h00.

Turma 2- 14h00 às 18h00.

- Previsão da defesa pública dos Trabalhos Acadêmicos

- Aos sábados, em agosto e setembro de 2023

Local:

Núcleo de Educação a Distância da UNESP: Rua Dom Luís Lasanha, 400 - Ipiranga - São Paulo/SP.

ou Instituto de Física Teórica - Campus de São Paulo R. Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II - Barra Funda - São Paulo/SP

V - TOTAL DE VAGAS:

180 vagas, sendo distribuídas conforme segue:

*Diretorias Regionais de Educação:

- Butantã: 12 vagas;
- Campo Limpo: 18 vagas;
- Capela do Socorro: 14 vagas;
- Freguesia/Brasilândia: 14 vagas;
- Guaianases: 13 vagas;
- Ipiranga: 12 vagas;
- Itaquera: 12 vagas;
- Jacanã/Tremembê: 13 vagas;
- Penha: 12 vagas;
- Pirituba/Jaraguá: 18 vagas;
- Santo Amaro: 14 vagas;
- São Mateus: 14 vagas;
- São Miguel: 13 vagas.

VI - AVALIAÇÃO:

A avaliação será formativa, por meio da acompanhamento às atividades realizadas semanalmente, considerando o desenvolvimento dos cursistas em relação aos conteúdos propostos nos Encontros Presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A cada módulo serão utilizados, como instrumento, provas presenciais, versando sobre os conteúdos das disciplinas referentes ao módulo, com objetivo de garantir a avaliação presencial. Assim, a média das disciplinas será composta por: nota das atividades online + notas das atividades avaliativas dos EP + prova presencial.

A cada disciplina haverá atividades a distância que serão compostas de:

- Leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;
- Realização de atividades orientadas; por meio do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);
- Leitura da bibliografia indicada;
- Fóruns de discussão mediados por tutores online.

VII - CERTIFICAÇÃO:

Fará jus ao certificado o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada disciplina do Curso;
- Obtiver conceito mínimo 7,0 (sete) nas disciplinas, compreendendo a síntese do aproveitamento nas avaliações de aprendizagem levadas a termo e o cumprimento das tarefas solicitadas pelo corpo docente do Curso;
- Elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso, concluindo - o com uma Monografia, com nota mínima 7,0 (sete), sob a orientação de um dos professores designados para esse fim.

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:

- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;
- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;
- Assumir o compromisso de atuar nas Sala de Recursos Multifuncionais de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;
- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atua, visando a consolidação de um sistema educacional inclusivo;
- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;
- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;
- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas Sala de Recursos Multifuncionais ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;
- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;
- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:
- a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;
- b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas áreas, consultado o sistema Escola Online - EOL;
- c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;
- d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

IX - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:

1ª ETAPA: Os profissionais interessados, de acordo com o público, deverão preencher o link de inscrição: <https://forms.gle/iTMkDvxJGztFNSGb7> no período de 21 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 às 22h55.

- Após o término do período de inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim no período de 01 a 09 de fevereiro de 2022.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

2ª ETAPA: Os inscritos deverão comparecer na data e horário agendados para participar da entrevista com os documentos abaixo relacionados confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- original do último holerite;
- original do RG ou CNH;
- original CPF;
- Declaração com reconhecimento de firma (em acordo com o

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº. 1.419, DE 16/12/2021

- Atestado que comprove encontrar-se em pleno exercício das funções de regência de classe, emitido pelo diretor da unidade de lotação/exercício;

- No ato da inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim.

- Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

3ª ETAPA: O CEFAI realizará a divulgação dos profissionais selecionados para a matrícula no curso e encaminhará para SME/COPED/DIEE.

4ª ETAPA: Efetivação da matrícula no curso de pós-graduação, sob critérios da Universidade, em data e local a ser divulgado posteriormente aos profissionais selecionados.

A SME/COPED/DIEE - Educação Especial divulgará a relação dos profissionais matriculados no curso no Diário Oficial da Cidade.

ENDEREÇOS DAS DREs/CEFAIs :

- BUTANTÃ: Rua Azem Abdala Azem, nº 564 - Jardim Bonfíglioli - CEP 05593-090 - Tel.: (11)3397.8412/8432;
- CAMPO LIMPO: Avenida João Dias, nº 3.763 - Jardim Santo Antônio - CEP 05801-000 - Tel.: (11)3396.3483/3484;
- CAPELA DO SOCORRO: Avenida do Rio Bonito, nº 2330 - Socorro - CEP 04776-003 - Tel.: (11)5524.5671/4492;
- FREGUESIA/BRASILÂNDIA: Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Vila Arcádia - CEP 02910-060 - Tel.: (11)3397.8618/8673;
- GUAIANASES: Rua Comandante Carlos Ruhl, nº 134 - Guaianases - CEP 08410-130 - Tel.: (11)2557.7343 e 2553.3266;
- IPIRANGA: Rua Leandro Dupret, nº 525 - Vila Clementino - CEP 04025-012 - Tel.: (11)3397.2857/2843;
- ITAQUERA: Estrada de Itaquera, nº 241 - Cidade Líder - CEP 08285-060 - Tel.: (11)3397.9490/9493;
- JACANÃ/TREMEMBÊ: Av. General Ataliba Leonel, nº 1021 - Santana - CEP 02033-000 - Tel.: (11)2981.6260;
- PENHA: Rua Apucarana, nº 215 - Tatuapé - CEP 03311-000 - Tel.: (11)3397.9164/9165/9166;
- PIRITUBA/JARAGUÁ: Rua Aurélia, nº 996 - Vila Romana - CEP 050046-000 - Tel.: (11)3397.6884/6885;
- SANTO AMARO: Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370 - Vila Alexandria - CEP 04635-080 - Tel.: (11)3397.9219/9220;
- SÃO MATEUS: Av. Ragueb Chohfi, nº 1.550 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718;
- SÃO MIGUEL: Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 0821-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718.

X - ÁREA PROMOTORA: SME/COPED/DIEE

XI - REALIZAÇÃO: FUNDUNESP / UNESP.

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº. 1.419, DE 16/12/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com os termos constantes no Comunicado SME nº de , publicado no Diário Oficial da Cidade em , página , o qual divulga abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento Educacional Especializado, em nível de especialização, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, bem como com as condições para a matrícula, em especial no que diz respeito ao compromisso em atuar nos serviços de Educação Especial, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e quanto ao ressarcimento do valor do curso aos cofres públicos no caso de desistência, reprovação, ou recusa em trabalhar nos serviços de Educação Especial de sua região.

Assinatura (com reconhecimento de firma)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0125918-5 - INTERESSADO: SME / COPED – GABINETE ASSUNTO: Interrupção de férias de PALOMA ROS SALVADOR SANCHES, Assessor Técnico I, registro func. 883.340.1- vínculo 1. - À vista do contido no presente, CONSIDERO AUTORIZADA a interrupção de férias, por necessidade de serviço, em nome da Senhora PALOMA ROS SALVADOR SANCHES, Assessor Técnico I, RF 883.340.1- vínculo 1, referentes ao exercício de 2021, a partir de 14/12/2021. Solicitou 30 dias de férias, gozou 15 dias, restando 15 dias de férias.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2019/0063508-2 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - Interessada: EMEF Clemente Pastore, Des. – DRE Campo Limpo - Assunto: Apuração Preliminar – Acúmulo ilícito de cargos - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Assessoria Jurídica (056262671), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, nos termos do artigo 75, VI, do Decreto Municipal nº 43.233/03, o ARQUIVAMENTO da presente Apuração Preliminar, em razão da exoneração da servidora.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2019/0068375-3 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - INTERESSADO: CEU CEI Profª Evanir Aparecida Hilário - DRE Guaianases - ASSUNTO: Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo (6016.2019/0068375-3), em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE/G (051900755) e o parecer da SME/COGED/DINORT (056212181), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0010984-8 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - Assunto: Apuração Preliminar - averiguação dos acúmulos e regularidade dos cargos e funções ocupados por Marcia Regina Barrelli. - Com base na competência estabelecida pelo Decreto nº 53.829/13 e à vista dos elementos informativos que instruem o processo SEI nº 6016.2021/0010984-8, notadamente o relatório conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar (053990701) e o parecer da Assessoria Jurídica (055817624), determino o arquivamento do feito, com fulcro no art. 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0123803-0 - Procedimentos disciplinares: aplicação direta de penalidade - Assunto: Aplicação direta de penalidade de rescisão contratual a funcionário temporário por infração disciplinar de natureza grave - Interessado: Edison de Oliveira Filho, R.F. nº 885.106.9/1 - À vista dos elementos que instruem este processo 6016.2021/0123803-0, notadamente as manifestações dos docs SEI 056084642 e 056102921, que acolho e adoto como razão de decidir, RESCINDO o contrato firmado entre a PMS/Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Edison de Oliveira Filho, R.F. nº 885.106.9/1, Auxiliar Técnico de Educação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, e do art. 139, §1º, do Decreto nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0069691-3 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação São Mateus - ASSUNTO: Apuração Preliminar - Com base na competência estabelecida pelo Decreto nº 53.829/13 e à vista dos elementos informativos que instruem o processo 6016.2021/0069691-3, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica (056191395), com fulcro na Lei nº 8.989/1979, e Decreto Municipal nº 43.233/2003, determino o arquivamento do feito, em virtude da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva referente à penalidade de suspensão.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0109202-5 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - INTERESSADO: CEI Elizabeth Souza Lobo Garcia – DRE São Mateus - ASSUNTO: Apuração Preliminar – Furto - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (050744422), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus (055399220 e o parecer da SME/COGED/DINORT (056153237), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0092984-3 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - INTERESSADO: EMEI Mario de Andrade - DRE São Mateus ASSUNTO: Apuração Preliminar – Furto - À vista dos elementos constantes neste processo (6016.2020/0092984-3), em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (055414336), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus (055832448) e o parecer da SME/COGED/DINORT (056100249), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0019838-5 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - Assunto: Apuração Preliminar - Denúncias de agressão e maus tratos a crianças - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (055569997), a manifestação da DRE Butantã (055702786) e o parecer da SME/COGED/DINORT (056041316), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0086047-0 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar - Interessado: EMEF Rui Bloem - DRE Pirituba/Jaraguá

Assunto: Apuração Preliminar – Furto - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Pirituba/Jaraguá (055158358) e o parecer da SME/COGED/DINORT (056008575), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br